



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1106- Major Sales-RN, sexta-feira, 06 de novembro de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
2020.10.21.001.0001DL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.21.001-0001DL

Portaria nº 74/2020.

Portaria nº 75/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
2020.10.21.001.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOANA DARC BESSA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 07.641.623/0001-92, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 144, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente ao fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para utilização no combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Major Sales/RN, através da secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 22 de outubro de 2020.

Rosália Maria da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.21.001-0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Major Sales/RN, Rosália Maria da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.10.21.001-0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para utilização no combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Major Sales/RN, através da secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2020.10.21.001-00001, realizada com base nas disposições da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: JOANA DARC BESSA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 07.641.623/0001-92, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 144, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora de todos os itens, Totalizando a importância de R\$ 3.039,60 (Três Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Major Sales/RN em 22 de outubro de 2020.

Rosália Maria da Silva Fernandes
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Major Sales-RN



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1106- Major Sales-RN, sexta-feira, 06 de novembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 74/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ANTONIO WILLIAM DO NASCIMENTO FERNANDES, solteiro, servidor, municipal, enfermeiro lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120410-6, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 01/11/2020 à 30/11/2020, sendo que 1/3 de suas férias será trabalhadas e devidamente remuneradas, com retorno ao trabalho dia 01/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de novembro 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 05 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 075/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vanderley Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, portador (a) do CPF sob nº 008.659.024-37 e RG de nº 1.922.291 - SSP/RN aprovado (a) no Concurso em março de 1999, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, sob matrícula 010002-1.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 19/10/2020 à 17/11/2020 e retorno ao trabalho no dia 18/11/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 19 de outubro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 05 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1106- Major Sales-RN, sexta-feira, 06 de novembro de 2020